



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**PL 582/2025**

**Requerente: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 582/2025, de autoria do nobre **Vereador Alexandre Luiz Corrêa**, que *“Propõe a criação de um programa municipal de controle populacional de cães e gatos de vida livre em Sorocaba através do método de Captura, Esterilização e Devolução (CED), que é um protocolo humanitário e ético”*.

Ocorre que a matéria tratada na presente proposição já está amplamente disciplinada pela **Lei Municipal nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007**, que *“Dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

Dessa forma, a matéria proposta, além de gerar sobreposição normativa, compromete a sistematização e a clareza da legislação municipal, em desacordo com o disposto no **art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95/1998**, *in verbis*:

*“Art. 7º O primeiro artigo texto indicará o objetivo da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:*

*(...)*

*IV – **o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”. (g.n.)*

Por esse motivo, **a análise dos demais aspectos materiais do projeto de lei resta prejudicada.**

Desse modo, a proposição **padece de ilegalidade** por contrariar o inciso VI do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sorocaba, 12 de agosto de 2025.

**Roberta dos Santos Veiga**  
PROCURADORA LEGISLATIVA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003800310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS VEIGA** em 12/08/2025 09:50

Checksum: **7C2B570908730F6C24BD92C469684421130976A9A3B4F0FC42F63DA43A07C885**

